



**DECRETO Nº 533/2016**

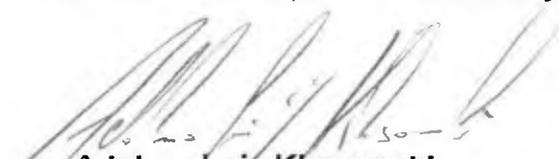
*Decreta aposentadoria a servidor que menciona.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 bem como o §5º do artigo 40 da Constituição Federal;

**DECRETA**

- Art. 1º.** É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Pastuch**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.223.591-1/PR e do CPF 584.271.719-00, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.
- Art. 2º.** A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.798,91 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) mensais.
- Art. 3º.** Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de junho de 2016.

  
**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

  
**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município